



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

segunda-feira, 27 de abril de 2020

Ano VIII - Edição nº 00915 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2444BAC4FE80E9E74FB4F6E9E8184BA6

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- DECRETO GP Nº 033, DE 24 DE ABRIL DE 2020. DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS – COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DELIBERAÇÃO Nº 014/2020
- HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020.
- ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 030/2020.
- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO DE CONTRATO DE Nº 162/2019.
- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO DE CONTRATO DE Nº 076/2019.
- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO DE CONTRATO DE Nº 074/2019.
- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO DE CONTRATO DE Nº 075/2019.
- CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA REALINHADA – LOTE 04 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2019.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



DECRETO GP Nº 033, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre medidas de combate à disseminação do coronavírus – Covid-19, no âmbito do Município, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V, XV e XLI da Lei Orgânica Municipal c/c disposições da Lei Federal nº 13.979/2020.

CONSIDERANDO a não constatação, ainda, de casos positivos de coronavírus – Covid-19, no Município e a imperiosa geração de emprego e renda.

CONSIDERANDO manifestações dos governos Federal e Estadual pela reabertura do comércio, sobretudo, deste, nos municípios baianos sem casos testados positivos de coronavírus – Covid-19.

CONSIDERANDO o reconhecimento da comunidade científica sobre a eficácia da utilização de máscaras respiratórias pela população, no combate à disseminação por coronavírus, Covid-19.

CONSIDERANDO ainda a Recomendação nº 022, de 9 de abril de 2020, do Conselho Nacional de saúde, que recomendou aos prefeitos municipais que reforcem ou implementem medidas que possibilitem o afastamento social, e que não permitam aglomerações de pessoas, como forma de diminuir a disseminação do coronavírus e evitar o colapso do Sistema de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto altera disposições do Decreto GP nº 020, de 17 de março de 2020, Decreto GP nº 023, de 23 de março de 2020 e Decreto GP nº 024, de 26 de março de 2020, que dispõem sobre medidas de enfrentamento à disseminação do coronavírus - Covid-19, no âmbito do Município e adota novas medidas.

Art. 2º. O Decreto GP nº 020, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 3º. Ficam terminantemente proibidos, de 1º a 15 de maio de 2020, os eventos públicos e privados, de qualquer natureza, que possuam expectativa de público a partir de (30) trinta pessoas e que demandem autorização ou licença do poder público municipal para a sua realização.

(...)

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
56D77F5FB18DA3EÁAF3E7D79A91349A4

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Art. 4º. Ficam suspensas pelo período de 1º a 15 de maio de 2020:

(...)

VI – As viagens de servidores para treinamentos, capacitações e participações em eventos, exceto as justificadas por relatório circunstanciado de sua urgência ou para fins de orientações relativas ao enfrentamento do Covid-19.

(...)

Art. 3º. O Decreto GP nº 023, de 23 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam autorizadas as atividades de feiras livres, aos comerciantes em geral e residentes no Município, de 24 de abril a 4 de maio de 2020.

Parágrafo único. Revogado

(...)

Art. 4º. Ficam revalidados os alvarás de funcionamento do comércio em geral, de 24 de abril a 4 de maio de 2020, para seu regular funcionamento, respeitadas as medidas sanitárias exigidas.

§ 1º. Os estabelecimentos poderão funcionar de cinco às vinte e duas horas, exceto farmácias, que poderão funcionar em regime diferenciado.

§ 2º. É vedada a aglomeração de pessoas nos estabelecimentos comerciais, impedindo o contato físico à distância inferior a um metro.

§ 3º. Para cumprimento da distância mínima descrita no parágrafo anterior, os estabelecimentos fixarão demarcação em amarelo, por fita ou pintura, em espessura não inferior a cinco centímetros.

Art. 5º. Revogado

Art. 6º. Revogado

(...)

Art. 8º. Ficam suspensas pelo período de 24 de abril a 4 de maio de 2020, a panfletagem impressa de qualquer conteúdo e as atividades de quadras, ginásios, campos de futebol e eventos esportivos, públicos ou privados, no âmbito do Município.



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



(...)

Art. 4º. O Decreto GP nº 024, de 26 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 2º. Fica decretado o Toque de Recolher, em aglomerados urbanos, entre as vinte e duas horas e cinco horas, de 24 de abril a 4 de maio de 2020.

(...)

Art. 5º. É condição indispensável ao funcionamento dos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município, além das medidas sanitárias previstas, a utilização de máscaras respiratórias por funcionários e consumidores.

Parágrafo único. Os estabelecimentos deverão proibir a entrada de consumidores que não estejam utilizando máscaras, sob pena de sanções administrativas.

Art. 6º. A partir desta data é obrigatória a utilização de máscaras respiratórias por todos munícipes de aglomerados urbanos, nos logradouros públicos e espaços privados.

§ 1º. Fica estabelecido carência de cinco dias, a partir da publicação deste ato, no Diário Oficial do Município, para fiscalização ao cumprimento do caput, cujos infratores sofrerão aplicação de advertência escrita ou multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$ 200,00 (duzentos reais), alternativamente.

§ 2º. O valor será definido, considerada contumácia do infrator, aumentando-se em percentual de cem por cento da aplicação anterior, que iniciará pelo valor mínimo.

§ 3º. O Município disponibilizará máscaras respiratórias aos munícipes carentes.

§ 4º. Nos primeiros cinco dias da publicação deste Ato, os fiscais do Município advertirão os cidadãos que estiverem em vias públicas sem a máscara, da eficácia dessa medida que visa reduzir índices de disseminação do coronavírus, bem como dos riscos à saúde própria e de terceiros.

Art. 7º. Para fins deste Decreto, as máscaras deverão cobrir integralmente o nariz e a boca, podendo ser de material descartável ou tecido, industrializada ou artesanal, conforme orientações técnicas disponíveis em manual da ANVISA.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na primeira hora do dia 25 de abril de 2020, sem prejuízo de sua publicação no dia útil seguinte, sujeito a revogação, alteração ou prorrogação a qualquer tempo, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 24 DE ABRIL DE 2020.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
56D77F5FB18DA3EAAF3E7D79A91349A4

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outros



DELIBERAÇÃO Nº 014/2020

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2020, às 15 horas, reuniram-se ordinariamente os membros do Comitê Municipal de Operações de Emergência em Saúde Pública – COESP, no Salão Plenário Edson Batista de Oliveira, da Câmara Municipal, para avaliar o controle e combate à disseminação do coronavírus – Covid-19, propondo medidas, adotando as seguintes deliberações:

1. Informações:

a) O **BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO**, apresentado por Leidilene Oliveira da Silva, com: dezenove notificados, oito casos descartados por negativação do LACEN e seis por vínculo epidemiológico, noventa e nove pessoas monitoradas, um caso aguardando coleta e um resultado LACEN.

b) **BARREIRA SANITÁRIA**, Vitória Queiroz Souto, abordou nos últimos três dias, um ônibus com 48 pessoas e dois caminhões com 7 pessoas, provenientes de São Paulo, sendo uma gestante e todas com temperatura normal, passando a monitoradas. Abordou neste dia, até este horário, 108 veículos, contendo 223 passageiros, com temperatura normal.

c) Da **COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA**, Gercielma de Oliveira Lima, apresentou dados mundiais atualizados do coronavírus e gráfico da barreira sanitária com levantamento de veículos e pessoas abordadas, na última quinzena.

d) A **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, por Raul Santana de Souza, foi dito que nos últimos dias, tem encontrado resistência dos proprietários de bares e restaurantes, quanto ao cumprimento do horário de fechamento. Que a população está resistente em colaborar na organização de filas nas instituições financeiras. Que a Secretaria de Saúde disponibilizou servidores para visitaçao dos estabelecimentos comerciais, com orientações e assinaturas de termos de compromisso, percebendo significativo resultado positivo.

e) **VOTAÇÕES**: por oito votos a quatro e duas abstenções, fica flexibilizado para as 22 horas, o funcionamento do comércio em geral, a partir da primeira hora do dia seguinte.

f) **SECRETARIA DE SAÚDE**, Ana Célia Dias Nascimento, informou a realização de treinamentos com certificação às equipes do Hospital Municipal, unidades da Atenção Básica e SAMU, para recebimento e manipulação de pacientes suspeitos de Covid-19.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0113FB5E8BEA154D9650C3D4ED6B8D02

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



2. Deliberações:

Art. 1º. Fica revogado parcialmente o decreto que proíbe liberação de diárias a servidores, nesse período de pandemia, para flexibilização de sua concessão mediante apresentação de relatório justificando sua urgência.

Art. 2º. É permitido o funcionamento do comércio em geral até as vinte e duas horas, começando a vigor na primeira hora do dia seguinte.

Art. 3º. Será obrigatória a utilização de máscaras respiratórias, em todo o Município, a partir da próxima segunda-feira, com carência de cinco dias para aplicação de sanções.

Parágrafo único. O Município disponibilizará gratuitamente máscaras, aos comprovadamente carentes.

Art. 4º. Serão encaminhadas à Prefeita Municipal e seus Secretários, de pastas pertinentes, as recomendações deliberadas.

Salão Plenário Edson Batista de Oliveira, da Câmara Municipal de Cândido Sales – Bahia.

Ana Célia Dias Nascimento
Presidente do Comitê

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0113FB5E8BEA154D9650C3D4ED6B8D02

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Dispensa



HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante a Dispensa de Licitação Nº 028/2020 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço na coleta, transporte, para atender as demandas provenientes do combate à pandemia do novo Coronavírus (CoVid-19), visando impedir a proliferação no Município de Cândido Sales. Para um período de 90 (noventa) dias, no valor R\$ 17.230,00 (dezesete mil e duzentos e trinta reais). E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, para a contratação direta com a empresa: COMLURB-COLETA DE MATERIAL DE LIMPEZA URBANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 11.367.499/0001-96, com sede na Rua B Distrito Industrial S/N, Distrito Industrial - CEP 45007-070, Vitória da Conquista - BA, representado neste ato por pelo o Sr. Rafael Dias Ladeia, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 1405920599, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 027.778.575 -80 com endereço: Caminho E, casa 16, Urbis I - Bairro Candeias - Vitória da Conquista – BA CEP: 45028-235.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 17.230,00 (dezesete mil e duzentos e trinta reais).

Gabinete da Prefeita de Cândido Sales - BA, 16 de Abril de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeito Municipal

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020 – **ADJUDICA** o objeto da licitação – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço na coleta, transporte, para atender as demandas provenientes do combate à pandemia do novo Coronavírus (CoVid-19), visando impedir a proliferação no Município de Cândido Sales. Para um período de 90 dias, para a empresa: COMLURB-COLETA DE MATERIAL DE LIMPEZA URBANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 11.367.499/0001-96, com sede na Rua B Distrito Industrial S/N, Distrito Industrial - CEP 45007-070, Vitória da Conquista - BA, representado neste ato por pelo o Sr. Rafael Dias Ladeia, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 1405920599, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 027.778.575 -80 com endereço: Caminho E, casa 16, Urbis I - Bairro Candeias - Vitória da Conquista – BA CEP: 45028-235.

Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 17.230,00 (dezesete mil e duzentos e trinta reais).

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - BA, 16 de Abril de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeito Municipal

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020, DISPENSA Nº 028/2020.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 13.695.028/0001-32, denominado simplesmente de CONTRATANTE, aqui legalmente representado pela prefeita Elaine Pontes de Oliveira.

CONTRATADA: COMLURB-COLETA DE MATERIAL DE LIMPEZA URBANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 11.367.499/0001-96, com sede na Rua B Distrito Industrial S/N, Distrito Industrial - CEP 45007-070, Vitória da Conquista - BA, representado neste ato por pelo o Sr. Rafael Dias Ladeira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 1405920599, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 027.778.575 -80 com endereço: Caminho E, casa 16, Urbis I - Bairro Candeias - Vitória da Conquista - BA CEP: 45028-235.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço na coleta, transporte, para atender as demandas provenientes do combate à pandemia do novo Coronavírus (CoVid-19), visando impedir a proliferação no Município de Cândido Sales.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculado a Dispensa de Licitação Nº 028/2020.

VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com duração até 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93.

VALOR: O presente contrato tem o valor estimado de até o total de R\$ 17.230,00 (dezessete mil e duzentos e trinta reais).

CÂNDIDO SALES/BA, 16 de Abril de 2020.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
CONTRATANTE - PREFEITA

S T COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICO
CONTRATADO

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Dispensa



ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 030/2020

Aos dezanove dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito, por determinação da Excelentíssima Senhora Elaine Pontes de Oliveira, Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação, no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº 030/2020, tendo como objeto a Contratação de empresa para realização de procedimento cirúrgico (URETERORENOLITOTRIPSIA), conforme especificações constantes nesse termo de referência, visando atender às necessidades do Município de Candido Sales, conforme especificações do termo de referência, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 030/2020 e com a proposta da CONTRATADA, que fazem partes integrantes deste instrumento.

Contratada: a empresa ANDRO INSTITUTO DE ANDROLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 63.181.838/0001-49, com endereço funcional na AV Otavio Santos, nº 444, Bairro Recreio, Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45.100-000,

VALOR GLOBAL DE R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Base Legal Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Candido Sales, Estado da Bahia, em 16 de Abril de 2020.

Claudia Efigênia Sousa Dias
Presidente da COPEL

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4595ECF9ACE39CFE314BC83F93DDA085

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020

A Prefeita Municipal de Cândido Sales, BA, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação direta com a ANDRO INSTITUTO DE ANDROLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 63.181.838/0001-49, com endereço funcional na AV Otavio Santos, nº 444, Bairro Recreio, Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45.100-000. OBJETO: Contratação de empresa para realização de procedimento cirúrgico (URETERORENOLITOTRIPSIA). Para um período de 02 (dois) meses, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação Nº 030/2020, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: ANDROLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 63.181.838/0001-49.

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Cândido Sales - Bahia, em 16 de Abril de 2020

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
PREFEITA

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4595ECF9ACE39CFE314BC83F93DDA085

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020, DISPENSA Nº 030/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 13.695.028/0001-32, denominado simplesmente de CONTRATANTE, aqui legalmente representado pela prefeita Elaine Pontes de Oliveira.

CONTRATADA: ANDRO INSTITUTO DE ANDROLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 63.181.838/0001-49, com endereço funcional na AV Otavio Santos, nº 444, Bairro Recreio, Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45.100-000.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para realização de procedimento cirúrgico (URETERORENOLITOTRIPSIA), conforme especificações constantes nesse termo de referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculado a Dispensa de Licitação Nº 030/2020.

VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com duração até 02 (dois) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93.

VALOR: O presente contrato tem o valor estimado de até o total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

CÂNDIDO SALES/BA, 16 de Abril de 2020.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

CONTRATANTE - PREFEITA

Clínica Médico Cirúrgica de Conquista LTDA-EPP

CONTRATADO



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Comunicação Ratificada



1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO DE CONTRATO DE Nº 162/2019.

O **Município de Cândido Sales, no Estado da Bahia**, no uso das suas atribuições e com base na Lei nº 8.666/93, resolve expedir a presente apostila ao **Contrato n.º 162/2019**, firmado com a Empresa **GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº12.347.461/0001-14, referente a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de locação de mão de obra e de prestação de serviços de apoio à gestão de atividades nas áreas de saúde, médicos e hospitalares; locação de mão de obra e prestação de serviços de apoio às Secretarias de Educação Cultura Esporte e Lazer, Meio Ambiente, Administração, Assistência Social, Obras e Infraestrutura, compreendendo os serviços em geral de conservação, manutenção, coleta de lixo e de resíduos sólidos; limpeza de ruas; guardas municipais nos prédios públicos, suas áreas externas, e ainda serviços de condução de veículos, recepção de alunos, manutenção dos jardins e praças do município e outros espaços públicos (serviço de jardinagem e serviços diversos de manutenção de infraestrutura) e desenvolvimento de projetos culturais, para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Cândido Sales-BA, para acrescentar a Dotação: 2039 – enfrentamento de emergência covid 19, devendo as demais cláusulas contratuais permanecerem de acordo com o contrato primário.

Cândido Sales, 27 de Abril de 2020

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita Municipal

PAULO ROBERTO ALMADA PINHO
GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4B5CA546EFD274A5A948743D4FB2D028

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES/BA, torna público que foi efetuado Termo de Apostilamento do **Contrato Nº 162/2019**, para alteração da dotação orçamentária, do processo de **Pregão Eletrônico Nº 002/2019** para contratação de pessoa jurídica especializada para locação de mão de obra e de prestação de serviços de apoio à gestão de atividades nas áreas de saúde, médicos e hospitalares; locação de mão de obra e prestação de serviços de apoio às Secretarias de Educação Cultura Esporte e Lazer, Meio Ambiente, Administração, Assistência Social, Obras e Infraestrutura, compreendendo os serviços em geral de conservação, manutenção, coleta de lixo e de resíduos sólidos; limpeza de ruas; guardas municipais nos prédios públicos, suas áreas externas, e ainda serviços de condução de veículos, recepção de alunos, manutenção dos jardins e praças do município e outros espaços públicos (serviço de jardinagem e serviços diversos de manutenção de infraestrutura) e desenvolvimento de projetos culturais, para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Cândido Sales-BA, tendo como contratada a empresa **GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº12.347.461/0001-14.

Cândido Sales, 27 de Abril de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita Municipal

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Contrato



1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO
DE CONTRATO DE Nº 076/2019.

O **Município de Cândido Sales, no Estado da Bahia**, no uso das suas atribuições e com base na Lei nº 8.666/93, resolve expedir a presente apostila ao **Contrato n.º 076/2019**, firmado com a Empresa **ALINEIA FERRAZ DE SOUSA-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.090.901/0001-60, referente a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de Materiais de Construção, para acrescentar a Dotação: 2039 – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID 19, devendo as demais cláusulas contratuais permanecerem de acordo com o contrato primário.

Cândido Sales, 27 de Abril de 2020

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita Municipal

ALINÉIA FERRAZ DE SOUSA
ALINEIA FERRAZ DE SOUSA-ME

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

O **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES/BA**, torna público que foi efetuado Termo de Apostilamento do **Contrato Nº 076/2019**, para alteração da dotação orçamentária, do processo de **Pregão Presencial Nº 064/2018** para contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de Materiais de Construção, tendo como contratada a empresa **ALINEIA FERRAZ DE SOUSA-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.090.901/0001-60.

Cândido Sales, 27 de Abril de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita Municipal

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3B99EA260C56CC171E91ADFB0C77C1E2

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Contrato



1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO
DE CONTRATO DE Nº 074/2019.

O **Município de Cândido Sales, no Estado da Bahia**, no uso das suas atribuições e com base na Lei nº 8.666/93, resolve expedir a presente apostila ao **Contrato n.º 074/2019**, firmado com a Empresa **HÉLIO D. OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ nº 23.540.102/0001-03, referente a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de Materiais de Construção, para acrescentar a Dotação: 2039 – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID 19, devendo as demais cláusulas contratuais permanecerem de acordo com o contrato primário.

Cândido Sales, 27 de Abril de 2020

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita Municipal

Hélio Dias de Oliveira
HÉLIO D. OLIVEIRA – ME

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

O **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES/BA**, torna público que foi efetuado Termo de Apostilamento do **Contrato Nº 074/2019**, para alteração da dotação orçamentária, do processo de **Pregão Presencial Nº 064/2018** para contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de Materiais de Construção, tendo como contratada a empresa **HÉLIO D. OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ nº 23.540.102/0001-03.

Cândido Sales, 27 de Abril de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita Municipal

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5CB6F59C7D0491062AA6904472DA3743

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Contrato



1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO
DE CONTRATO DE Nº 075/2019.

O **Município de Cândido Sales, no Estado da Bahia**, no uso das suas atribuições e com base na Lei nº 8.666/93, resolve expedir a presente apostila ao **Contrato n.º 075/2019**, firmado com a Empresa **JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA CONSTRUÇÕES – ME EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.330.082/0001-47, referente a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de Materiais de Construção, para acrescentar a Dotação: 2039 – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID 19, devendo as demais cláusulas contratuais permanecerem de acordo com o contrato primário.

Cândido Sales, 27 de Abril de 2020

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita Municipal

JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA
JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA CONSTRUÇÕES – ME EPP

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

O **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES/BA**, torna público que foi efetuado Termo de Apostilamento do **Contrato Nº 075/2019**, para alteração da dotação orçamentária, do processo de **Pregão Presencial Nº 064/2018** para contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de Materiais de Construção, tendo como contratada a empresa **JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA CONSTRUÇÕES – ME EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.330.082/0001-47.

Cândido Sales, 27 de Abril de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita Municipal

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2D8B5870BA7F0813BEF5AD93E8B36841

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Presencial



CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA REALINHADA - LOTE 04

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante a **Pregão Presencial SRP Nº 050/2019**. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais de informática e eletrodomésticos para uso das diversas secretarias do município de Cândido Sales-BA. Convoca a empresa **I. D. INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.024.805/0001-26, segunda colocada do processo em tela para manifestação de interesse no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da presente convocação.

Cândido Sales, 27 de Abril de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita Municipal de Cândido Sales

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2444BAC4FE80E9E74FB4F6E9E8184BA6